

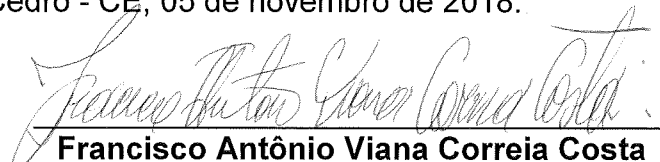


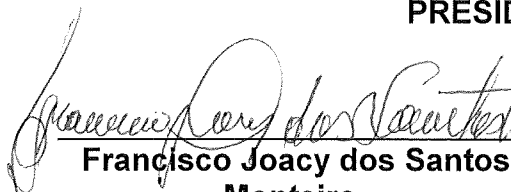
**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Ceará**  
**Município de Cedro - PODER EXECUTIVO**

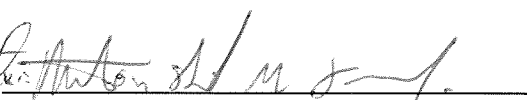
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 736  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA DO ENVELOPE "A", REFERENTE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0410.01/2018-05**

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2018, às 10h15min, no Auditório da Biblioteca Municipal, Cedro/CE, reuniu-se o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Francisco Antônio Viana Correia Costa, sua equipe de apoio: Francisco Joacy dos Santos Monteiro e Antônio Shirley Moura Fernandes e as seguintes Empresas: 1. FV CONSTRUÇÕES EIRELI, 2. JOSÉ URIAS FILHO – ME, 3. A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, 4. EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., 5. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 6. J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, 7. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI sem representantes legais credenciados e com observância as disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 0410.01/2018-05, e na Lei 8.666/93, o Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cedro, deu início ao procedimento licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA NORBERTO BATISTA DA ROCHA, NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CEDRO/CE e na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas. O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Cedro deu início a abertura dos envelopes de Habilitação, onde a comissão rubricou os documentos de habilitação. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO recolheu os documentos habilitação e os envelopes das propostas que foram tomadas as medidas necessárias para a inviolabilidade para serem analisados internamente e o resultado da habilitação será divulgado posteriormente nos mesmos meios de publicidade inicial. Nada mais a declarar, encerra-se a presente ata. Cedro - CE, 05 de novembro de 2018.

  
**Francisco Antônio Viana Correia Costa**  
**PRESIDENTE DA CPL**

  
**Francisco Joacy dos Santos Monteiro**  
**MEMBRO DA CPL**

  
**Antônio Shirley Moura Fernandes**  
**MEMBRO DA CPL**